



ESTADO DO MARANHÃO
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
C.G.C.(M.F.) 23.697.857/0001-08
CEP.: 65.708-000 – São Luís Gonzaga do Maranhão

LEI Nº 326/2002, de 22 de fevereiro de 2002.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a fazer a Doação para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão de uma área medindo 50m x 30m (1.500,00 m²), localizada ao lado da UNIDADE ESCOLAR JOÃO REBELO, para a construção do Fórum da Comarca de São Luis Gonzaga do Maranhão e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área medindo 50m x 30m (1.500,00m²), localizada ao lado da UNIDADE ESCOLAR JOÃO REBELO, para construção da nova sede do Fórum da Comarca de São Luis Gonzaga do Maranhão.

Parágrafo Único – Para dar fiel cumprimento a este artigo, fica também, o Poder Executivo Municipal, autorizado a reaver a área doada em caso de o Tribunal de Justiça do Maranhão não construir a obra objeto da presente doação no prazo de dois (02) anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Ficando a presente Lei aprovada por 10 votos favoráveis e 02 votos contra, na sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2002.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2002.

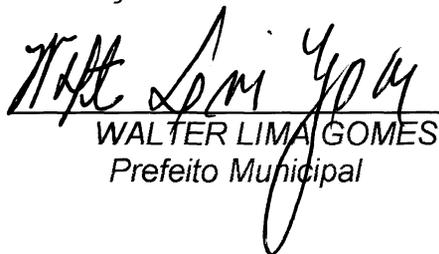

MARIA DA LUZ MESQUITA OLIVEIRA
Presidente

SANÇÃO

Faço saber a todos os habitantes deste Município de São Luis Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO
MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2002.**



WALTER LIMA GOMES
Prefeito Municipal